

Deliberação “AD REFERENDUM” DO CBH-PB nº. 01/2013/CBH-PB, de 27 de setembro de 2013

Constitui a Comissão Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba e dá outras providências.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a necessidade de coordenar o processo eleitoral e conduzir os procedimentos de escolhas dos membros dos segmentos dos usuários, da sociedade civil e do poder público municipal para a gestão 2014-2016 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba;

Considerando que na plenária extraordinária realizada em 26/09/2013, embora não havendo *quorum* regimental para deliberação, a matéria foi amplamente discutida entre os membros presentes, e chegou-se ao consenso que o processo eleitoral não poderia ser retardado, sob pena de prejuízos para o próprio Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba no encaminhamento de questões relevantes para aquela Bacia;

Delibera “ad referendum” do plenário do CBH-PB:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral com a composição a seguir:

- I. Maria de Lourdes Barbosa de Sousa (DNOCS) como titular e Ulysmar Curvelo Cavalcanti (AGROVAL) como suplente.
- II. Maraci de Sousa Virgolino (representante da AESA) como titular e Maria Célia da Nóbrega (representante da AESA) como suplente.
- III. Maria do Socorro Mendes Rosa (ABRH) como titular e Tânia Maria de Andrade (IF-PB) como suplente.

Parágrafo Único A Coordenação Geral será exercida pela Sra. Maraci de Sousa Virgolino.

Art. 2º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – propor o calendário detalhado e os locais para a realização das Plenárias Setoriais e da Assembleia Geral para a posse dos membros do Comitê e a eleição da sua Diretoria;

II – conduzir o processo de habilitação dos usuários e organizações civis e o credenciamento dos representantes desses segmentos concorrentes a membros do Comitê;

III – decidir, em consonância com a Secretaria Executiva do Comitê (AESA), sobre recursos impetrados durante o processo eletivo para a instalação do Comitê;

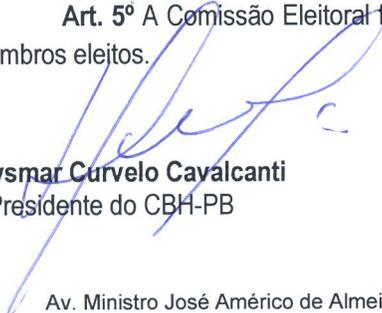
V – decidir sobre alterações no calendário em comum acordo com a Secretaria Executiva do Comitê (AESA);

VI – decidir sobre os casos omissos nesta Deliberação;

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá seus trabalhos em estreita articulação com a Secretaria Executiva do Comitê (AESA).

Art. 4º A coordenação da Comissão Eleitoral deverá proceder à ampla e imediata divulgação de seus atos e das atas das suas reuniões.

Art. 5º A Comissão Eleitoral fica instalada nesta data e se extinguirá ao final da cerimônia de posse dos membros eleitos.


Ulysmar Curvelo Cavalcanti
Presidente do CBH-PB


Maria de Lourdes Barbosa de Sousa
Secretária do CBH-PB

Ofício Nº 07 /2013 – CBH-PB

João Pessoa, 27 de setembro de 2013

Ao Senhor
João Vicente Machado Sobrinho
Diretor Presidente da AESA
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba
João Pessoa – PB

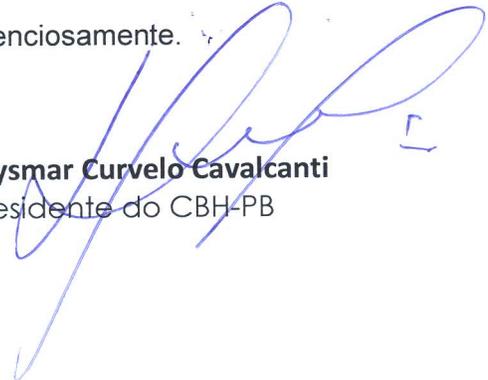
Assunto: Encaminha Deliberação 01/2013-CBH-PB de 27.09.2013

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, vimos encaminhar para as providências pertinentes à questão, a Deliberação nº 01/2013-CBH-PB de 27.09.2013 que constituiu a Comissão Eleitoral para coordenar e executar todos os trâmites relativos ao processo de eleição dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba – CBH-PB, para a gestão 2014-2016.

Na oportunidade, esclareço que enquanto Secretaria Executiva do Comitê, e por não ter esta Diretoria o tempo hábil para realizar toda a tramitação que o caso requer a AESA na 3ª reunião extraordinária do CBH-PB, ocorrida em 26.09.2013, após discussão com os membros presentes àquela reunião, ficou responsável pelo referido processo.

Atenciosamente.


Ulysmar Curvelo Cavalcanti
Presidente do CBH-PB

Recebido em:
07.11.13
Betavio
Mário Betânia Silva dos Santos
Mat. 156.384-0